

LEI Nº 1.937, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei nº 1.815, de 11 de julho de 2022, para incluir cargos temporários no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 1.815, de 11 de julho de 2022, fica acrescido das seguintes alíneas:

Art. 2º (...)

I - (...)

....

p) 2 (dois) engenheiros civis; (NR)

q) 1 (um) engenheiro eletricista. (NR)

...

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal, ficando o impacto financeiro e a estimativa de custos detalhados no respectivo edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês de outubro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 858/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:56
Administrativo

*Publicado no DIOEM, 7.10.2025,
Edição 1789, Página(s) 4.*